

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 025 DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Aquisição de Trator Agrícola ", para serviços no Município.

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, conforme preceitua o parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964

a) os repasses no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), do ministério da Agricultura e;

b) anulação parcial de dotação orçamentária constantes da Lei de meios vigentes, a saber:

2.9 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

2.9.1 - Serviços Urbanos

4120 - Caminhões e equipamentos.....R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Setembro de 1998.


Marco Antônio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete.